



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 06 de janeiro de 2021.

Célio Santana
Prefeito Municipal



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 02.10.10.10.301.2620.2341.3.3.90.30.00-527.

Data: 06/01/2021.

Assinatura do Responsável
Glacília Cristina Carneiro
CRC/MG: 105.300/O-3



PROCESSO Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG, realizará procedimento de licitação nº 002/2021, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, Critério de Julgamento “menor preço por item”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 08/02/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela Portaria nº 026 de 04 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objeto aquisição de material de enfermagem, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos, especialmente no Anexo III.

2-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2.Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordataria; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Buenópolis/MG.

3-ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1.Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1.Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.1.2.Endereço: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Buenópolis/MG, na Rua Ataliba Pereira, 99, centro – Buenópolis/MG.

3.1.1.3.Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 26/01/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO, no mesmo horário e mesmo dia no endereço acima.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG -PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____ - ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____ ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.1. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **conforme Anexo VI** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.2. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. A comprovação da condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.7. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais deveram ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.2. Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante;

5.1.3. As propostas deverão apresentar: descrição técnica completa do produto ofertado, com indicação de marca, tipo, etc..

5.1.4. identificação da licitante, com número do CNPJ, assinatura do seu representante, referência a esta licitação, número do telefone/fax da empresa, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

5.1.5. Descrever de forma clara o material a ser fornecido, de acordo com as exigências deste edital, indicando, inclusive, sua marca e modelo;

5.1.6. apresentar preços unitários e totais dos produtos, já consideradas todas as despesas (tributos, transporte e outras incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Pregão);

5.1.7. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

5.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.9. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.1.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.1.11. Os preços serão cotados com até duas casas decimais. Ex: 10,55

5.1.12. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.1.13. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme Anexo VI.

5.1.14. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.1.15. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

5.1.16. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5.1.17. Prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses.

5.2. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente

5.3. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a proposta readequada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão, previstos na Lei nº 8.666/1993 e cancelamento do item caso a proposta não seja apresentada dentro do prazo previsto, sendo o item repassado ao segundo colocado.

12.2 - O envio, poderá ser por meio do e-mail, da Proposta de Preços, Modelo de Proposta Comercial, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.



5.5. Apresentar prospectos original do fabricante ou impressos no SITE mas contendo a página do endereço eletrônico impresso, dos equipamentos/material permanente.

5.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estabelecidos neste Edital.

5.7. Somente as LICITANTES, com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PMB/MG, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6-HABILITAÇÃO

6.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.

OBSERVAÇÃO: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

6.1.5.2. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, para os itens de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, produtos de higiene pessoal e produtos para saúde.

6.1.5.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, para os itens de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, produtos de higiene pessoal e produtos para saúde.

6.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

6.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.3.2. Caso a certidão negativa de falência contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

6.3.3. Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

6.3.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.3.5. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VII;



6.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO V;

6.4.3. Declaração de Responsabilidades, conforme Anexo VIII;

6.4.4. Apresentar declaração de garantia da qualidade dos produtos, Anexo IX.

6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. A habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

6.6.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6.2. 13.1.2.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.1.2.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico, <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9. LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

9.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10. JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



10.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro de 05(cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

10.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

10.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11-RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante, licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados



12-DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote.

13.10. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



15.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16-PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

16.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual;

e) suspensão de execução do contrato de maneira injustificada, ou mesmo, sob alegação, de pedido de reequilíbrio financeiro.

17.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

18.1- Poderão participar da presente licitação empresas na condição e ME e EPP interessadas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

18.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não preste os serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas



19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº 02.10.10.10.301.2620.2341.3.3.90.30.00-527, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003.
tratar de registro de preços.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Ataliba Pereira, 99 – Centro – Buenópolis/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações deverão ser objeto de consulta, por escrito, pelo email:licitacao@buenopolis.mg.gov.br ou endereço acima descrito.

19.17. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.19. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003.

Buenópolis/MG, 06 de janeiro de 2021.

Jovan Divino Figueiredo
Pregoeiro

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____ / _____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____ / _____

Senhor Pregoeiro,



Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º ____/____, cujo objeto é a aquisição de material de medicamentos, conforme as especificações constantes do Anexo III – Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca/Produto	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL DO ITEM.....						

Obs.: No decorrer da execução do contrato, a administração se reserva ao direito de alterar o horário, local e entrega dos equipamentos a serem locados.

02. Declarações:

02.1. Declaramos que em nossos preços ofertados estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão-de-obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completado objeto, conforme especificações constantes deste Edital, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PMB/MG

02.2. Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus Anexos.

03. Condições gerais da proposta:

03.1 A Proposta de Preço tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão.

03.2. O procurador da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital e seus anexos.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão N° _____

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e anexos e às suas especificações

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO N°. ____/____ - PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/____

A empresa situada (rua, nº, bairro, cidade e estado), CNPJ n°. por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s),



credencia o Sr.(a)(s)..... portador da Carteira de Identidade (RG) n° órgão expedidor, C.P.F. n°..... para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Buenópolis, nos atos relativos aos Pregões, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances verbais, assinar a proposta apregoada, assinar Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, nos termos do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:

CPF:

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

01 – DO OBJETO -JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

01.1. Registro de preços para possível aquisição de material de enfermagem, segundo quantitativos e especificações descritos no quadro abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO
00001	250	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100
00002	50	LT	ÁCIDO ACÉTICO 2%
00003	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32
00004	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32
00005	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM 100 UN Nº 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32
00006	300	LT	ALCOOL ABSOLUTO 1000 ML
00007	100	LT	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 63.3º INPM (ÁLCOOL 70% GL 1000 ML) (MEDICAMENTO CONFORME LEI PADRONIZADA: FABRICANTE RIOQUIMICA OU SIMILAR).
00008	100	UND	ÁLCOOL (IODO 0,1%+ÁLCOOL ETÍLICO 50% (V/V) 1000ML
00009	1000	PCT	ATADURA DE CREPE MÁCIA E RESISTENTE 13 FIOS DE 06 CM DE LARGURA PCT COM 12
00010	2000	PCT	ATADURA DE CREPE MÁCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 10 CM DE LARGURA PCT COM 12
00011	2000	PCT	ATADURA DE CREPE MÁCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE DE 13 FIOS DE 12 CM DE LARGURA PCT C/12
00012	2000	PCT	ATADURA DE CREPOM MÁCIA, ELÁSTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 15 CM DE LARGURA PCT COM 12
00013	2000	PCT	ATADURA DE CREPOM MACIA, ELASTICA E RESISTENTE 13 FIOS DE 20 CM DE LARGURA PCT COM 12
00014	1000	PCT	ALGODÃO EM BOLA BRANCA DE 100 GRS PCT COM 20
00015	20	PÇ	AMBÚ ADULTO (REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBÚ) CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL ACOPLAMENTO ESTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO DE 22 MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL VÁLVULA DE ESCAPE BALÃO DE BORRACHA AUTO INFLÁVEL APÓS SER PRESSIONADO, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, ENTRADA PARA CONEXÃO DE BOLSA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE, COXIM ANATÔMICO. ENTRADA DA VÁLVULA DO RESERVATÓRIO COM BICO DE SAÍDA, VÁLVULA P/ RESERVATÓRIO. ESTERELIZAÇÃO POR DESINFECÇÃO LÍQUIDA OU ÓXIDO DE ETILENO
00016	6	UND	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPOSTO POR BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, VOLUME DE 500 ML, COM BOCAL PADRÃO EM POLICARBONATO, VÁLVULA PACIENTE, CONECTOR SWIVEL, PADRÃO (22X15MM), QUE POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO DO REANIMADOR EM QUALQUER POSIÇÃO SIMULTANEAMENTE AO PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO, VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÁLVULA PEEP, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA EM 40 CM H2O E DIAFRAGMA COM FORMA BICO DE PATO. POSSUI AINDA VÁLVULA POSTERIOR PARA ENTRADA DA VÁLVULA DO RESERVATÓRIO COM BICO DE SAÍDA, VÁLVULA P/ RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO INFANTIL, EXTENSÃO 2.0 M E MASCARA AUTOCLAVÁVEL INFANTIL. ACOMPANHA BULA E BOLSA DE ACONDICIONAMENTO EM TNT.
00017	150	UND	ALGINATO DE CÁLCIO PLACA 10CM X 10CM.
00018	100	UND	ALMOTOLIA MARROM RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. FRASCOS 250 ML COM TAMPAS.
00019	70	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANALÓGICO, ESFIGMOMANÔMETRO, POSSUI BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS EM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR)
00020	20	UND	POSSUI BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO R FRCHO EM VELCRO, O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONA UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR.)
00021	300	UND	BOLSA COLETORA DE URINA CIRCUITO FECHADO ESTÉRIL 2000 ML
00022	25	UND	BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA QUENTE OU FRIA TAMANHO MÉDIO
00023	5	UND	CAIXA TÉRMICA 8724 PARA TRANSPORTAR VACINAS 45,6 LITROS
00024	10	PÇ	CAIXA TÉRMICA 8724 PARA TRANSPORTAR VACINAS 4,7 LITROS
00025	3000	PCT	CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM C/ 04 CAMADAS PCT C/ 50 UND
00026	2000	UND	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS
00027	2000	UND	CATETER NASAL NEONATAL PARA OXIGÊNIO NR 08 TIPO OCULOS
00028	30	CX	CATETER JELCO Nº 20 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32
00029	30	CX	CATETER JELCO Nº 18 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32
00030	30	CX	CATETER JELCO Nº 16 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32
00031	70	CX	CATETER JELCO Nº 22 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32
00032	100	CX	CATETER JELCO Nº 24 CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32
00033	30	CJ	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMAS EM PRANCHA LONGA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.DEVIDO À MÚLTIPLEX É IMOBILIZADA COM MAIOR EFICÁCIA PROPORCIONANDO MAIS ESTABILIDADE NO TRANSPORTE EM LOCAIS CONFINADOS,POR RESGATE EM POSIÇÃO ARETA.
00034	3000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTRELA, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO, 100% ALGODÃO; 08 CAMADAS; 05 DOBRAS; 13 FIOS POR CM²; 7,5 X 7,5. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A EXTENSÃO. REGISTRO NA ANVISA. PCT COM 500 UND.
00035	30	UND	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM PP IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.
00036	75	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5000ML PH NEUTRO DE BASE VEGETAL LIVRE DE PETROQUIMICA C/ REG NA ANVISA
00037	200	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE 7 LITROS ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00038	400	UND	ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.
00039	400	LT	ETER 1000 ML
00040	1000	UND	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 (MICROPORE)
00041	2000	UND	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M
00042	2000	UND	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL A ÓXIDO DE ETILENO
00043	50	UND	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL COM LUMEM
00044	15	UND	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS ADULTO
00045	10	UND	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS INFANTIL
00046	100	UND	ESPATULA DE AYRES - PCT C/100
00047	1500	UND	ESPÉCULO DESCARTAVEL GINECOLÓGICO GRANDE DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS
00048	2000	UND	ESPÉCULO DESCARTAVEL GINECOLÓGICO PEQUENO DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS
00049	2000	UND	ESPÉCULO DESCARTAVEL GINECOLÓGICO PEQUENO DUAS VALVULAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS
00050	5000	UND	EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTERIL DE ENCAIXE
00051	2000	UND	EQUIPO DE MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DE ENCAIXE
00052	8000	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
00053	200	UND	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO COM 50 UND ADES 3M/2223 BR. (OU SIMILAR
00054	80	PCT	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL COM 50 UNIDADES
00055	30	UND	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL COMPLETO (SUÇÃO+ PERA)
00056	70	CX	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) N° 21 CX C/ 100 UND
00057	100	CX	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) N° 23 CX C/ 100 UND
00058	150	CX	SCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) N° 25 CX C/ 100 UND
00059	70	UND	ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR TAMBOR AUSCULTADOR, TUBO ACPUSTIVO NA CONFIGURAÇÃO Y, HEADSET E OLIVAS (PROTETOR AURICULAR), QUE JUNTOS TRANSPORTAM O SOM CAPTADO DE FORMA NÍTIDA.
00060	25	UND	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2,00 M
00061	25	UND	EXTENSOR PARA COLIGAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,00 M
00062	30	CX	FIO PARA SUTURA CATGUT 2,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/ 24 ENVELOPES.
00063	30	CX	FIO PARA SUTURA CATGUT 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C/24 ENEVELOPES
00064	30	CX	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 COM AGULHA CILÍNDRICA C 24/ENVELOPES
00065	30	CX	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL 2.0 PRETO COM AGULHA 30 MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/ 24 ENVELOPES
00066	30	CX	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES.
00067	30	CX	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 3.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES.
00068	30	CX	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 4.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES
00069	30	CX	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 4.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES.
00070	30	CX	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 5.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES'
00071	30	CX	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 5.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES
00072	30	CX	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 6.0 PRETO COM AGULHA 30MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES
00073	30	CX	FIO PARA SUTURA MONONYLON ESTÉRIL, 6.0 PRETO COM AGULHA 20MM 3/8 DE CÍRCULO TIPO: TRIANGULAR C/24 ENVELOPES
00074	20	UND	FIO GUIA MADRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM.
00075	15	UND	FIO GUIA MADRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM.
00076	500	UND	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 MS
00077	20	UND	FITA MÉTRICA
00078	60	UND	FILME PARA ULTRASSOM UPP- 110 HG DA SONY 110 MM X 18 M
00079	15	LT	FORMOL 37%.S
00080	200	UND	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE
00081	30	LT	GEL PARA ULTRASSOM 1000 ML GEL POLIMERO CARBOXIVINILICO, PPG, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA PARA ULTRASSOM.
00082	30	UND	GARROTE ELÁSTICO INFANTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA
00083	50	UND	GARROTE ELÁSTICO ADULTO COM TRAVA DE SEGURANÇA
00084	50	CX	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY 3M, REFERÊNCIA 1250; COM 240 UNIDADE; ESTE INDICADOR QUÍMICO CONSISTE DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR CONTIDO EM UMA BOLSA LAMINADA DE PAPEL E FILME. DIANTE DA EXPOSIÇÃO ÀS CONDIÇÕES IDEAIS, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA SE FUNDE E MIGRA ATRAVÉS DO PAPEL. POR SER A SUBSTÂNCIA COLORIDA, A SUA MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DE UMA JANELA COM AS INSCRIÇÕES "ACCEPT" E "REJECT" QUE SERVIRÃO DE BASE PARA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PACOTE. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, DO TEMPO E DA TEMPERATURA. ESTE PRODUTO PODE SER USADO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121°C E/OU 132°C. APÓS O PROCESSAMENTO, SE UMA COLORAÇÃO ATINGIR A PORÇÃO "ACCEPT" DA JANELA, ISTO É UMA INDICAÇÃO DE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI SATISFATÓRIO. DEVIDO AO MODELO DA AUTOCLAVE DO MUNICÍPIO E SEGUNDO O TÉCNICO QUE PRESTA ASSISTÊNCIA A ESTE EQUIPAMENTO, O INDICADOR QUE ATENDE AO QUE SE PEDI É SOMENTE DA MARCA 3M, FORAM FEITOS TESTES COM OUTRAS MARCAS, MAS NÃO TIVEMOS RESULTADOS POSITIVOS.
00085	50	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA O CONTROLE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. CADA INDICADOR CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE 1-5 X 10 DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 EMBEBIDAS NO PORTADOR. O CALDO DE CULTIVO POSSUI UMA COR PÚRPURA INTENSA QUE MUDA PARA AMARELO PELO CRESCIMENTO DOS ESPOROS. O INDICADOR DEVE SER INCUBADO A 56° C POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24HRS PARA A LEITURA FINAL. COM 100 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00086	15	CX	TESTE DE BOWIE & DICK, CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 2 (ISSO 11140 - EM 867 CLASSE B), PARÂMETROS: CICLOS DE 134° C POR 3.5 MINUTOS, FOLHA A4 COM 50
00087	1000	CX	LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32
00088	50	CX	LÂMINA CIRURGICA Nº 11 (CX C/ 100 UNIDADE) LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 11 CX C/ 100
00089	50	CX	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 15 CX. COM 100
00090	1000	UND	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL ROLO COM 50 MTS LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL RESISTENTE COM 100% CELULOSE DE ALTA QUALIDADE COR BRANCA ROLO COM 50 MTS E 70 CM DE LARGURA.
00091	1000	CX	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS P CX C/100
00092	100	CX	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS M CX C/ 100
00093	800	CX	LUVAS LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS G CX C/ 100
00094	600	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7
00095	600	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 PAR
00096	400	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 PAR
00097	400	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 PAR
00098	150	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO E 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO COM 100 UND
00099	50	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. - COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO; NÃO ESTÉRIL; COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA - ALTURA-15CM,LARGURA-8 CM,PROFUNDIDADE -5 CM,PESO: 0,111 KG
00100	50	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. - COM TUBO DE O2; - COM RESERVATÓRIO; - NÃO ESTÉRIL; - ALTURA-15 CM,LARGURA-8 CM,PROFUNDIDADE -5 CM,PESO: 0,111 KG COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA .
00101	30	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
00102	50	LT	PVP- I TÓPICO 01 LITRO
00103	50	UND	PVP-I DEGERMANTE 01 LITRO
00104	2000	FD	COR: BRANCA TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO GRAMATURA: 32 A 34 G/M² MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS) FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 3 DOBRAS CONTÉM 1250 FOLHAS 3 DOBRAS CADA
00105	250	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO BOBINA 20 MM X 100 M
00106	100	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CONFECCIONADO E POLIETILENO,BRANCO LEITOSO,COM SIMBOLO DE RESÍDU CONFECCIONADO E POLIETILENO,BRANCO LEITOSO,COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE,COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM LACRE PCT. COM 100 UND
00107	100	GL	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA GLICERINADO PARA LAVAGEM DAS MAOS 5 LITROS
00108	100	PCT	CONFECCIONADO E POLIETILENO,BRANCO LEITOSO,COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE,COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM LACRE.
00109	1500 0	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32
00110	1000 0	UND	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32
00111	1000 0	CX	SERINGA DE 05 ML COM AGULHA CAIXA COM 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32
00112	1000 0	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 10 ML / U 100 SEM AGULHA
00113	1000 0	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL 20 ML / U 100 SEM AGULHA
00114	1000 0	CX	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 50 UN (1/2 CC) SERINGA DE INSULINA SIZE: 1 ML/ U 100 COM AGULHA PERMANENTE Nº 13 X 4,5 X 1/2 0.38 MM X 13 MM CAIXA COM 100 UNIDADES COM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32
00115	1000 0	UND	SERINGA DE INSULINA INFANTIL ULTRAFINA SIZE: 1ML/U100 COM/AGULHA PERMANENTE Nº 13 X 3,3 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR32
00116	300	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 10
00117	300	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12
00118	300	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14
00119	300	UND	SONDA DE FOLEY Nº 10
00120	300	UND	SONDA DE FOLEY Nº 12
00121	300	UND	SONDA DE FOLEY Nº 14
00122	300	UND	SONDA DE FOLEY Nº 16
00123	300	UND	SONDA DE FOLEY Nº 18
00124	300	UND	SONDA GÁSTRICA Nº 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00125	300	UND	SONDA GÁSTRICA Nº 08
00126	300	UND	SONDA GÁSTRICA Nº 12
00127	300	UND	SONDA GÁSTRICA Nº 14
00128	300	UND	SONDA GÁSTRICA Nº 16
00129	300	UND	SONDA GÁSTRICA Nº 10 LONGA
00130	300	UND	SONDA GÁSTRICA Nº 12 LONGA
00131	300	UND	SONDA NASOENTÉRICA ESTÉRIL
00132	1000	UND	SONDA URETRAL Nº 6
00133	8000	UND	SONDA URETRAL Nº 12
00134	1000	UND	SONDA URETRAL Nº 14
00135	1000	UND	SONDA URETRAL Nº 16
00136	1000	UND	SONDA URETRAL Nº 18
00137	3000	UND	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 100 ML
00138	5000	CX	SORO FIOLOGICO ESTERIL 500 ML
00139	7000	CX	SORO FIOLOGICO ESTERIL 250 ML
00140	30	LT	SOLUCAO DE SHILLER A 2%
00141	30	LT	SOLUÇÃO DE BISSULFITO DE SÓDIO A 2%
00142	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL Nº 40X12 CX C/ 100 UND COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME LEI NR 32
00143	30	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DT - 11 A
00144	20	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL (INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MAXIMA E MINIMA).
00145	15	LT	TINTURA DE BEJOIM 01 LITRO
00146	50	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5 ESTERIL COM BALÃO
00147	50	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 ESTÉRIL COM BALÃO
00148	50	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4 ESTÉRIL COM BALÃO
00149	50	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5 ESTERIL COM BALÃO
00150	50	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6 ESTERIL COM BALÃO
00151	80	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7 ESTERIL COM BALÃO
00152	80	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 ESTERIL COM BALÃO
00153	80	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8 ESTERIL COM BALÃO
00154	50	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 ESTERIL COM BALÃO
00155	50	UND	TUBO ENDOTRAQUAL 9 ESTERIL COM BALÃO
00156	30	RL	TUBO SILICONE RUBBER ROLO COM ESPESSURA 6,00 X 12,00 MM
00157	30	UND	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO (TAMPA DE NYLON INJETADA FRASCO PLASTICO DE 250 ML COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, PORCA ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO
00158	75	UND	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (01 MÁSCARA, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA).
00159	60	UND	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (01 MÁSCARA, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA).
00160	25	LT	VASELINA LIQUIDA 100% USO ADULTO E PEDITATRICO 1000 ML
00161	100	UND	ALMOTOLIA TRANSPARENTE RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. FRASCOS 250 ML COM TAMPA.
00162	100	UND	EXTENSOR DE ACESSO VENOSO POSSUEM DUAS EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUERLOCK FÊMEA, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES PROXIMAIS À EXTENSÃO DISTAL. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUERSLIP OU LUERLOCK. ESTÉRIL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 18 CM CONECTOR TIPO LUERSLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE U SO ÚNICO
00163	200	PÇ	TREE WAY PARA ACESSO VENOSO TRÊS VIAS STOPCOK, USADO PRINCIPALMENTE POR INJEÇÃO, DEVE SER USADO CONTACTADO COM CONJUNTOS DE INFUSÃO JUNTOS
00164	300	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO
00165	75	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO FORNECE UMA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 24% A 50%. ACOMPANHA 6 DILUIDORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO 2). O FLUXO GERALMENTE UTILIZADO É DE 4 A 12 LITROS POR MINUTO, CONECTADA DIRETAMENTE A REDE DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA É FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00166	75	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL FORNECE UMA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 24% A 50%. ACOMPANHA 6 DILUIDORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO 2). O FLUXO GERALMENTE UTILIZADO É DE 4 A 12 LITROS POR MINUTO, CONECTADA DIRETAMENTE A REDE DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA É FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS.
00167	3000	UND	SORO GLICOSADO ESTÉRIL 250 ML
00168	3000	UND	SORO GLICOSADO ESTÉRIL 500 ML
00169	5	PÇ	MANÔMETRO / FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA COM VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM ² , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM ² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.
00170	50	GL	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - NÃO INJETÁVEL NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA - QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; EMBALAGEM 05 LITROS.
00171	3000	PCT	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 09 FIOS, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 7,5 CM 100% ALGODÃO ESTERILIZADA - PACOTE COM 10 UNIDADES
00172	300	UND	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4 MM 32 G - BD
00173	6000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAM. MEDIO COMI DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 08 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 40 AQ 70 KG E CINTURA DE 80 - 115 CM.
00174	8000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAM. GRANDE COMI CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE. TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES. INCONTINENCIA SEVERA. PESO: 70 - 90 KG, CINTURA 115- 150 CM
00175	3000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAM. PEQUENO COMI CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES. INCONTINENCIA INTENSA, PESO: 30 - 40 KG, CINTURA 50 - 80 CM.
00176	6000	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAM. EXTRA GRANDE COMI CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 07 UNIDADES. INCONTINENCIA INTENSA, PESO: ACIMA DE 90 KG, CINTURA 120 A 165 CM.
00177	1200	PCT	FRALDA INFANTIL TAM. EXTRA GRANDE COMI CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO EXTRA GRANDE. PACOTE COM 32 FRALDAS.
00178	1000	PCT	FRALDA INFANTIL TAM GRANDE COMI CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO PEQUENO PACOTE COM 40 FRALDAS.
00179	800	PCT	FRALDA INFANTIL COMI TAM MEDIO CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 08 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO GRANDE PACOTE COM 48 FRALDAS.
00180	800	PCT	FRALDA INFANTIL COMI TAM PEQUENO CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS. COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE E VERA, HIPOALERGÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 56 FRALDAS.
00181	70	CX	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS COM REGISTRO DO MS-VISA 1X12 CX COM 12 UND
00182	25	UND	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO METAL 3 LÂMINAS CURVAS Nº 2, 3 E 4
00183	20	UND	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL COM 3 LÂMINAS RETAS 0,1 E 2
00184	50	CX	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS COM REGISTRO DO MS-VISA CX COM 12 UND
00185	400	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0
00186	4500	UND	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 1.000 ML
00187	70	UND	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. P PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES PERNAS E BRAÇOS, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

00188	70	UND	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. M PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES PERNAS E BRAÇOS, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO.
00189	70	UND	TALA ARAMADA MOLDÁVE 30X8X3CM TAM. G PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS , SUPERIORES E INFERIORES PERNAS E BRAÇOS, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - RESGATE, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO.
00190	50	CX	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM CX COM 05 UND
00191	20	UND	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM P IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.
00192	30	UND	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM M IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.
00193	30	UND	COLAR CERVICAL ADULTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE TAM G IMOBILIZAÇÃO CERVICAL, EMERGÊNCIAIS MÉDICAS, RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO.
00194	200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTERIL COM 100 UN Nº 20 X 5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LEI NR 32
00195	10	UND	REANIMADOR MANUAL,CONSTITUÍDO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL,MÁSCARA FACIAL,CONEXÃO DE OXIGÊNIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL)
00196	10	UND	ANTROPOMÉTRO INFANTIL DE MADEIRA
00197	15	UND	BALANÇA DIGITAL (CAPACIDADE ATÉ 150 KG,PLATAFORMA PLÁSTICA,FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO)
00198	2500	PCT	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM COM 04 CAMADAS PCT COM 50 UND
00199	20	UND	CARVÃO ATIVADO REAGENTE ANALÍTICO 500 GRS
00200	30	UND	ELETRODO PRECORDIAL PEDIÁTRICO PARA ECG COM PERA DE SILICONE
00201	50	UND	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA
00202	500	UND	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M (MICROPORE)
00203	20	UND	EXTENSOR PARA COLIGAÇÃO DE OXIGÊNIO C/ 1,5M
00204	8000	UND	FRASCO PARA DIETA COM 300 ML
00205	50	UND	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 22 CX. COM 100
00206	50	UND	LÂMINA CIRURGICA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 23 CX. COM 100
00207	400	UND	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5
00208	20	UND	MEDIDOR DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)
00209	10	UND	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPOSTO POR BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, VOLUME DE 500 ML, COM BOCAL PADRÃO EM POLICARBONATO, VALVULA PACIENTE, CONECTOR SWIVEL, PADRÃO (22X15MM), QUE POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO DO REANIMADOR EM QUALQUER POSIÇÃO SIMULTANEAMENTE AO PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO, VALVULA EXPIRATÓRIA COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE VALVULA PEEP, VALVULA DE SEGURANÇA COM LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA EM 40 CM H2O E DIAFRAGMA COM FORMA BICO DE PATO. POSSUI AINDA VALVULA POSTERIOR PARA ENTRADA DA VALVULA DO RESERVATÓRIO COM BICO DE SAÍDA, VÁLVULA P/ RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO INFANTIL, EXTENSÃO 2.0 M E MASCARA AUTOCLAVÁVEL INFANTIL. ACOMPANHA BULA E BOLSA DE ACONDICIONAMENTO EM TNT.
00210	20000	UND	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8 X 0,30MM CAIXA COM 100 UNDS
00211	500	UND	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 60 ML
00212	300	UND	SONDA DE FOLEY Nº 20
00213	300	UND	SONDA DE FOLEY Nº 22
00214	300	UND	SONDA DE FOLEY Nº 24
00215	150	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16
00216	150	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18
00217	150	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20
00218	1000	UND	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML
00219	2500	UND	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML
00220	2000	UND	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML
00221	1000	UND	SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL 1000ML
00222	1000	UND	SORO GLICOSADO 5% ESTÉRIL 100ML
00223	100	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO P/ FIXAÇÃO COR BRANCA PACOTE C/ 100



00224	1000	UND	SONDA URETRAL Nº 8
00225	1000	UND	SONDA URETRAL Nº 10
00226	4000	UND	SORO RINGER SIMPLES 500ML
00227	2000	UND	SORO RINGER LACTATO 1000ML
00228	2000	UND	SORO RINGER LACTATO 500ML
00229	2000	UND	SORO RINGER LACTATO 250ML
00230	50	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0
00231	50	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1
00232	50	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2
00233	50	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3
00234	50	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4
00235	50	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5

01.2. Justificativa: Necessidade de suprimento dos estoques do Almoxarifado visando ao atendimento da população atendida nos Postos de Saúde, do município, durante o período de 12 (doze) meses.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO:

2.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Buenópolis – MG, diretamente no endereço designado pela NAF (nota de autorização de fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras, em horário de medicamentos do setor requisitante, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da NAF, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no contrato.

2.2. A Prefeitura Municipal de Buenópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93

2.3.O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.5.Prazo de Pagamento: em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Trabalhista.

2.6. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato/ata de registro de preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

2.7.As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

2.8. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.

03- OBRIGAÇÕES:

03.1-CONTRATADA:

03.1.1-Entregar, no local indicado, os produtos adquiridos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

03.1.2.Substituir, no local indicado para entrega, sem nenhum custo adicional, durante o prazo de garantia, os produtos que apresentarem, defeitos de fabricação.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos.

04-CONTRATANTE:

04.1. Promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição;

04.1.1. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;

04.1.2. Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

05- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

05.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



05.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

05.2.1. Advertência;

05.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

05.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

05.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

05.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

05.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

05.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



Aos _____ (____) dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Célio Santana, portador do CPF nº 322.310.676-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____/____ por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº _____/_____, RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

01.1. Os objetos da prestação de serviços são o registro de preços para aquisição de material de medicamentos, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo III do Edital de Licitação Processo nº 002/2021.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

02.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

02.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

03.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

03.2. Durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

04 - DO PREÇO

04.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 002/2021.

04.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

04.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 002/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

05.1. Em todos os fornecimentos, em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e TRABALHISTA.

05.2. A Prefeitura Municipal de Buenópolis, tem sua conta bancária no Banco do Brasil, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancária de crédito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancária, mediante dedução direta do valor a ser pago.

05.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

06.1. Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

06.2. A empresa contratada quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06.3. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



06.4. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

06.5. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato/ata de registro de preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

06.6. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

06.7. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

07.1. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital.

07.2. Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.

07.3. Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.

08-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

08.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

08.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

08.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

08.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. A cópia da ordem de fornecimento deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08.6. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

09- DAS PENALIDADES

09.1. Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

09.1.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

09.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

09.2.1. Advertência;

09.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

09.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

09.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

09.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

09.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

09.6. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buenópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1.- Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para



apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 002/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2 - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1.1.Pela Administração, quando:

12.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7.a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.1.8. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

12.1.9.Somente será aceita o cancelamento da ata de registro, mediante ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou nos casos previstos no Art. 78, XIV e XV da Lei 8.666/93, e demais textos normativos que auxiliam a Lei Geral de Licitações.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. As execuções dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 002/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2.Fica eleito o foro desta Comarca de Buenópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3.Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Buenópolis/MG, ____ de _____ de ____.

Célio Santana
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF: _____

ANEXO V EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____ / _____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____ / _____

MODELO DE DECLARAÇÃO



EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PROCESSO LICITATORIO Nº. ____/____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____



A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____,
sediada à _____ Bairro _____ CEP _____, declara
sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no item
06 do edital e das sanções estabelecidas no item 17 do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar
de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do
objeto deste certame licitatório, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-
me de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:
CPF:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO
OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO VII DECLARAÇÃO CONFORMIDADE ART.9º LF 8.66/93

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____ / _____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____ / _____
MODELO DE DECLARAÇÃO



A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declara-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:
CPF:

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____ / _____ - PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____ / _____



A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:
CPF:

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS
PROCESSO LICITATORIO Nº. _____/_____- PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____



_____ e do CPF nº _____, DECLARA, no Procedimento Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial Nº _____, da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para aquisição de material de medicamentos, descritos no Termo de Referência deste edital. Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos e DECLARO ainda estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos para o Prefeitura de Buenópolis e caso seja(m) constado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros. Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:

CPF: